

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 122/2013

São Roque, 18 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de nova denominação de trecho da Rua Joaquim Justo da Silva**, denominada oficialmente através da Lei 3.548/2010 (cópia anexa), **informando de forma fracionada a dimensão da referida via em dois trechos**, ou seja, **as dimensões do trecho que vai do seu início na Rodovia Raposo Tavares seguindo até o meio da curva e do trecho que se estende do meio da curva (em frente à "INDÚSTRIA SAMM") até o seu término em propriedade particular, e se os mesmos são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de mapa ou planta do local.

Justificamos o presente pedido no intuito de atender aos proprietários dos imóveis localizados na atual "Rua Joaquim Justo da Silva", que juntamente com familiares elaboraram um abaixo-assinado (cópia anexa) com a finalidade de que um trecho da referida via seja denominado com o nome do saudoso senhor Augusto Lopes Claro.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES

(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 18/09/2013 - 16:22:45 07608/2013

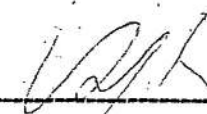
lvte

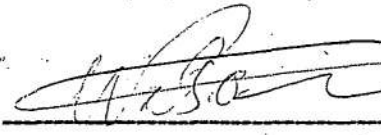
SOLICITAÇÃO

OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ATUAL RUA JOAQUIM J. DA SILVA, JUNTAMENTE COM OS FAMILIARES DO FALECIDO AUGUSTO LOPES CLARO, (VITIVINICULTOR NO SÉCULO XX), RESIDENTES NESTA CIDADE DE S. ROQUE, SOLICITAMOS QUE A CITADA RUA A PARTIR DA ESQUINA, EM FRENTE A ENTRADA PRINCIPAL DA INDÚSTRIA SAMM, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO CARLOS MARIANO, RECEBA O NOME DE AUGUSTO LOPES CLARO, ATÉ O SEU FINAL, JUNTO AO PORTÃO DA ANTIGA ADEGA, FABRICANTE DOS VINHOS LUZO-BRASILEIRO, HOJE LOCAL DE RECICLAGEM DE MATERIAIS. REFERIDA RUA FOI ABERTA PELO SR. AUGUSTO LOPES CLARO, DENTRO DE SUA PROPRIEDADE DENOMINADA "CHACARA CLARO" E QUE DEU NOME AO BAIRRO.

S. ROQUE. 28 DE JULHO DE 2012

A SEGUIR ASSINATURA DOS PROPRIETÁRIOS E FAMILIARES;


ANTONIO C. MARIANO - SAMM

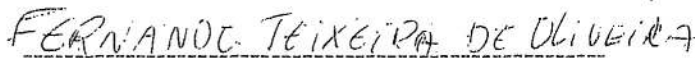

NILSON COBELLO

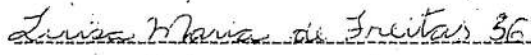

FRANCISCO PANNELLINI

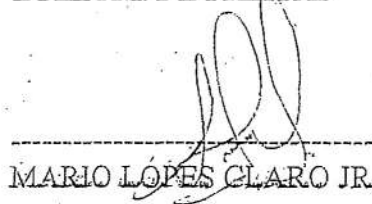
R.G. - 5.907-619-

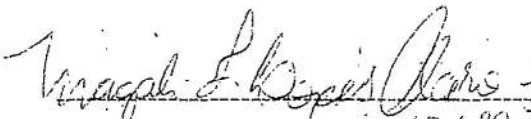
the number = 9986-8679.

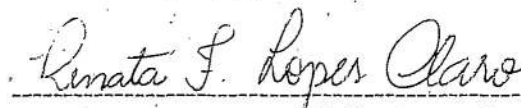

CASSIANA C. CLARO DA ROCHA 27160283-0

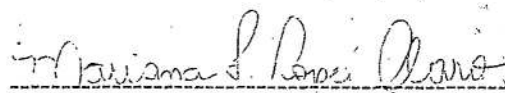

FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA 33419775-2

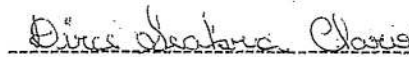

LUIZA M. DE FREITAS 360480020


MARIO LOPES CLARO JR. 6739.607

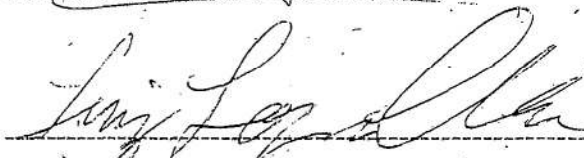

MAGALI L. CLARO 29.13.120.784

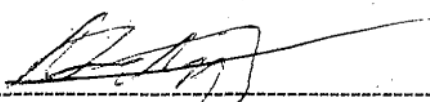

RENATA L. CLARO RG. 29 488. 618-7

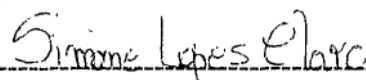

MARIANA L. CLARO RG. 29.488 619-9

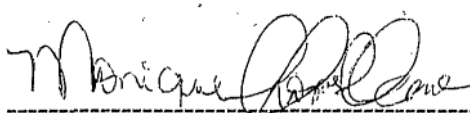

DIRCE SEABRA CLARO - Rg. 3385345-9

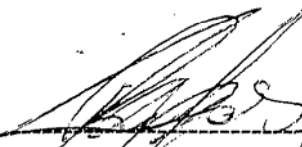

NEUSA CLARO DE CAMPOS RG. 7164594

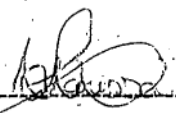

LUIZ LOPES CLARO RG. 6.934.545


RODRIGO LOPES CLARO

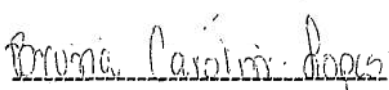

SIMONE LOPES CLARO

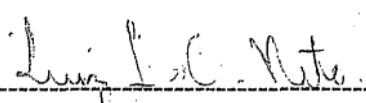

MONIQUE LOPES CLARO


RAFAEL LOPES CLARO

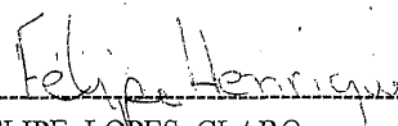

LARISSA LOPES CLARO


VINICIUS LOPES CLARO


BRUNA LOPES CLARO


LUIZ LOPES CLARO NETO


ADRIELLE LOPES CLARO


FELIPE LOPES CLARO

Filipe de Lapa Filho

30 000 000

Guilherme Aguiar de Sousa

37 240 200

Guilherme Lopes de Sousa

38 000 000

Patrícia Pereira da Silva

42.565.953-3

João Carlos Lopes de Sousa

19.306.618

Marcio Lopes de Sousa

16 048 715



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 230/2013 - DPM

São Roque, 14 de outubro de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 122/2013

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 170/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Engº Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125



DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 122/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as dimensões da Rua Joaquim Justo da Silva, são: 1º trecho, tem início na Rodovia Raposo Tavares e término na divisa dos imóveis descritos como gleba 06 e gleba 05, contando com 380mts de extensão e 14mts de largura; 2º trecho, tem início na divisa dos imóveis descritos como gleba 06 e gleba 05 e término em propriedade particular, contando com 180mts de extensão 14mts de largura. Segue anexo o croqui do local. Eu, (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, (Sérgio Ricardo de Angelis), Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, certifiquei aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.548

De 23 de dezembro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 84/10-L,

De 6 de dezembro de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3486 de 13/12/10.

(De autoria dos Vereadores Antonio Marcos Carvalho de Brito – PSDB e Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes – PMN)

Dá denominação de “Rua Joaquim Justo da Silva” à via pública localizada no Bairro do Taboão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

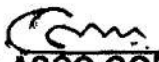
Art. 1º Fica denominada “**Rua Joaquim Justo da Silva**” a via pública que tem início no Km. 58 da Rodovia Raposo Tavares, e término em propriedade particular, com 580,00 m de comprimento e 14,00 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/12/2010.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 23 de dezembro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 42ª Sessão Ordinária de 13/12/2010.

/lco.-

[illegible]